

LEI Nº 7.005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.973.193,72 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

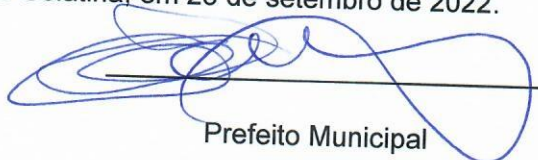
Indicadores	Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	003	Serviços de Atenção Especializada
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0021	Atenção à Saúde do Cidadão
Atividade	2.113	Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Detalhamento da Despesa		Valor
3.3.50.43 Subvenções Sociais - Ficha 120 - FR 121300000010		R\$ 17.973.193,72

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão do repasse estadual relativo a Portaria nº 076-R/2022 (Recursos de convênio).

Art. 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de setembro de 2022.


Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 28 de setembro de 2022.


Secretária Municipal de Governo.

